



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
GABINETE DA PREFEITA

Rua Governador Pedro Moreno Gondim nº 220 - Centro, CEP: 58.950-00 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA
PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º Ficam fixados os subsídios mensais dos membros do Conselho Tutelar do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, para o biênio de 2026 a 2027, no valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

Parágrafo único. O valor fixado no caput deste artigo vigorará no período de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de **dotação orçamentária própria**, consignada no orçamento anual do Município de Monte Horebe/PB.

Art. 3º Fica revogada a **Lei Municipal nº 452/2023**, de 6 de março de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em **1º de janeiro de 2026**.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe/PB, em 10 de novembro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional